



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA N° 101/2025

“Dispõe sobre pensão por morte.”

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Lei Municipal n° 970 de 13 de maio de 2005 e alterações posteriores, notadamente, no artigo 41, inc. I, § 4º, “6” c.c. art. 8º, inc. I, §§ 3º e 4º.

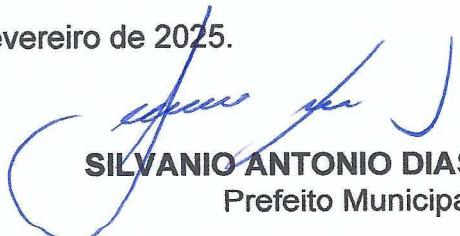
RESOLVE

Art. 1º. Concede pensão por morte para **LEA SEZEFER**, CPF: 996.069.170-53, a contar de 01 de fevereiro de 2025, por motivo de falecimento de seu cônjuge **ADELIO SZEFER**, conforme certidão de óbito nº. 10015601552025400014144000421748.

Art 2º. O valor da pensão corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor percebido pelo servidor público aposentado Sr. **ADELIO SZEFER**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.


SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de fevereiro de 2025.


VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85